



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 18/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 2, DE 6 DE MARÇO DE 2014, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 2088, 29 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL “VEREADOR AGUINALDO PEREIRA BAETA”, DO PLENÁRIO “VEREADOR FRANCISCO EUSTÁQUIO TEIXEIRA” E DO AUDITÓRIO “VEREADOR BENJAMIN TEIXEIRA DE CARVALHO”, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carandaí, usando das atribuições e prerrogativas legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º; os parágrafos 4º e 5º do art. 2º; e o art. 5º; da Resolução nº. 2, de 6 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A utilização do Espaço Cultural “Vereador Aguinaldo Pereira Baeta”, do Plenário “Vereador Francisco Eustáquio Teixeira” e do Auditório “Vereador Benjamin Teixeira de Carvalho”, da Câmara Municipal de Carandaí se dá através de Cessão de uso para as entidades de direito público e através de permissão de uso para as demais entidades, associações e particulares, devendo os pedidos de utilização ser dirigidos à Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Carandaí. "

"Art. 2º

(...)

§ 4º. A cessão ou permissão de uso será imediatamente suspensa, ou terá sua data transferida, se esta coincidir com a data de eventos do interesse da Câmara Municipal.

§ 5º. Fica a Câmara Municipal autorizada a intervir, durante a realização do evento, contra quaisquer atos dos cessionários, permissionários de uso da Câmara Municipal ou dos participantes que atentem contra a moral e os bons costumes, ou contra a integridade física das pessoas ou do patrimônio do Poder Legislativo."

Baeta
Carandaí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

"Art. 5º A Câmara Municipal não se responsabiliza por danos, furtos ou quaisquer outros ilícitos que possam ocorrer com as obras ou materiais expostos, inclusive em relação ao transporte ou guarda."

Art. 2º. Fica acrescido o art. 6º-A à Resolução nº. 2, de 6 de março de 2014; com a seguinte redação:

"Art. 6º-A As entidades de direito privado, associações sem fins lucrativos, bem como os particulares poderão utilizar dos espaços descritos no artigo 1º desta resolução, através de permissão de uso à título precário, para realização de atividades de interesse público que visem o bem-estar da comunidade local, tais como aulas de dança, artesanato e outras atividades congêneres.

§ 1º As entidades e/ou associações, bem como os particulares que se dispuserem a realização das atividades descritas neste artigo o deverão fazer na forma voluntária, não sendo devida qualquer remuneração pelas aulas e/ou atividades desenvolvidas, seja por parte da Câmara Municipal ou pelos munícipes que delas se utilizem.

§ 2º O desenvolvimento das atividades relacionadas neste artigo não poderá, de qualquer forma, prejudicar ou perturbar o bom funcionamento dos trabalhos da Casa Legislativa, bem como de outras entidades ou associações que estejam desenvolvendo eventos previamente autorizados pela Câmara Municipal.

§ 3º Por se tratar de permissão a título precário, os horários, datas e período de desenvolvimento das atividades descritas neste artigo serão determinados pela Presidência da Câmara Municipal, auxiliada pela Comissão de Patrimônio, podendo ser suspensa ou revogada a qualquer momento."

Art. 3º Os demais dispositivos da Resolução nº. 2, de 6 de março de 2014, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 19 de dezembro de 2017.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 19 de dezembro de 2017. Maria Imaculada Wamser Ver. Maria Imaculada Wamser - Secretária.